



LIDE

Lei de Incentivo
ao Desporto



Cidade que abraça
o Esporte e Lazer



MOGI DAS CRUZES
PREFEITURA MUNICIPAL

HISTÓRICO NACIONAL

A Lei de Incentivo é o maior instrumento de incentivo ao esporte no país. Permite que cidadãos e empresas destinem parte do seu imposto para apoiar projetos esportivos em troca de benefícios fiscais.

A Lei Complementar 222, de 6 de novembro de 2025, do Governo Federal, consolida a Lei de Incentivo ao Esporte como política pública permanente. A partir da sanção, os recursos provenientes de renúncia fiscal passam a ser aplicados de forma contínua em projetos desportivos e paradesportivos em todo o Brasil.

EM MOGI DAS CRUZES

Após revisão e atualização dos documentos que compõem a Lei de Incentivo ao Desporto - LIDE, a principal mudança instituída pela **Lei Complementar 201, de 23 de dezembro de 2025**, é o aumento do percentual para até 100% do **IPTU e ISSQN**, facilitando o fomento ao esporte local por meio de renúncia fiscal.





COMO FUNCIONA

Incentivo Fiscal: Empresas e pessoas físicas podem destinar 100% do valor que pagariam de IPTU e ISSQN para projetos esportivos aprovados pela Prefeitura.



Proponentes: Entidades sem fins lucrativos com CNPJ ativo ou Pessoa Física (CPF) domiciliada em Mogi das Cruzes (ambos no mínimo de 12 meses de registro) podem apresentar projetos.



Aprovação: Os projetos são analisados por uma comissão (COSEMA) ligada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL).

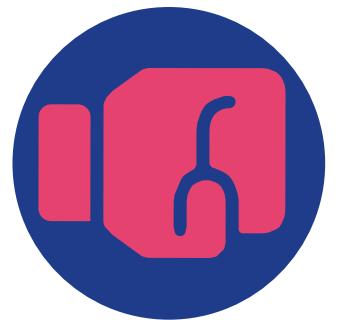


Captação: Após aprovação, os proponentes têm 180 dias para buscar patrocinadores que farão a destinação fiscal.





INSCRIÇÕES



A Prefeitura de Mogi das Cruzes **abre no dia 3 de fevereiro de 2026 o chamamento público** para a apresentação de projetos interessados na captação de recursos para a Lei de Incentivo ao Desporto.



As entidades que desenvolvem projetos esportivos terão **prazo de 40 dias para fazer a inscrição** das iniciativas junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.



O atendimento para o recebimento dos projetos será feito de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Av. Prof. Ismael Alves dos Santos, 560 - Nova Mogilar).



O edital com as normas da LIDE 2026 será publicado no dia 3 de fevereiro de 2026, no site da Prefeitura de Mogi das Cruzes.



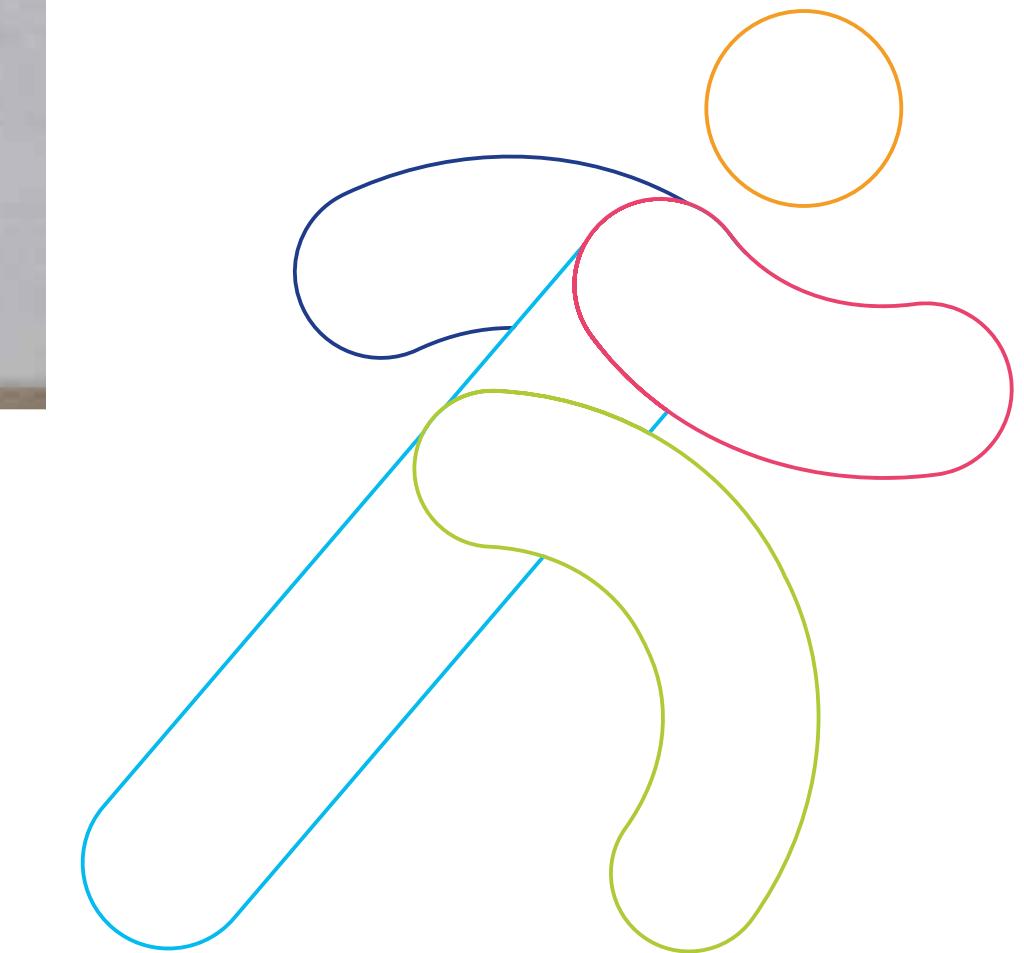
PASSO A PASSO

- 1.** PJ ou PF inscreve o projeto na SMEL;
- 2.** Comissão Especial (COSEMA) avalia os projetos;
- 3.** Conselho do Desporto delibera a favor ou contra a posição da comissão;
- 4.** SMEL emite o CID - Certificado de Incentivo ao Desporto para cada projeto aprovado;
- 5.** Encontrar uma empresa ou pessoa física para realizar a doação;
- 6.** Proponente faz a captação (ISS ou IPTU) com empresas e pessoas físicas de Mogi das Cruzes;
- 7.** SMEL envia informações à Secretaria Municipal de Finanças;
- 8.** Após autorização da Secretaria Municipal de Finanças, colaborador faz o depósito na conta do Fundo Municipal do Esporte - FME;
- 9.** Secretaria Municipal de Finanças emite o Certificado de Crédito;
- 10.** Proponente solicita a liberação do recurso (somente pode ser liberado após a captação de, no mínimo, 35% do valor total do projeto);
- 11.** Recurso é transferido para a conta do proponente e o projeto é liberado para ser executado;
- 12.** Após a realização do projeto, o proponente faz a prestação de contas para a SMEL.



EM RESUMO

A Lei de Incentivo ao Desporto - LIDE de Mogi das Cruzes é um mecanismo local robusto para apoiar o esporte, com atualizações legislativas recentes, sendo ampliada significativamente as possibilidades de incentivo fiscal.





Lei de Incentivo
ao Desporto



Cidade que abraça
o Esporte e Lazer



MOGI DAS CRUZES
PREFEITURA MUNICIPAL